



Decreto N° 2416 - de 22 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.305,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.305,00 (sete mil e trezentos e cinco reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	235,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.04.05.10.303.0019.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS			
Total da Sub-Unidade 05		----- R\$	100,00
Total da Unidade 04		----- R\$	100,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS			
2.05.03.12.306.0003.2.0046-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR			
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	1.050,00
Total da Unidade 05		----- R\$	1.050,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO			
2.08.00.13.392.0004.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS			
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.920,00
Total da Unidade 08		----- R\$	1.920,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM			
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 11		----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	4.000,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	7.305,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.00.08.243.0015.2.0012-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 02		----- R\$	4.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.04.02.10.301.0009.2.0026-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO NASF			
2.04.02.10.301.0009.2.0021-148 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	100,00
Total da Unidade 04		----- R\$	235,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.05.02.12.361.0003.2.0039-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	1.050,00
Total da Unidade 05		----- R\$	1.050,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2.09.00.15.451.0002.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	1.920,00
Total da Unidade 09		----- R\$	1.920,00
Total da Instituição 02		----- R\$	1.920,00
Total Geral Anulado		----- R\$	7.305,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 22 de Outubro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91